



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Dispensa de Licitação nº 29/2022

Vistos

A Chefe do Departamento de Cultura, Srª Deise Garcia da Silva, solicitou a contratação de empresa para aquisição de vários tecidos, justificando que os tecidos serão para decoração do ENCONTRO CULTURAL DE ARTE LIBRE que faz parte do calendário de eventos do Município de Guairá/SP

Com a determinação/autorização do Exmo Sr. Prefeito, o Departamento de Compras, prosseguirá com aquisição dos tecidos, por intermédio da contratação da empresa:

- **SILVIA ANDALAFT MAIA HAJEL,**
inscrita no CNPJ/MF nº65.740.409/0001-90;

; por dispensa de licitação fundamentada no artigo 24, inciso II da lei federal 8.666/93 e suas alterações.

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos o ofício e o termo de referência da Chefe do Departamento de Cultura e a justificativa do Diretor de Compras, esclarecendo e fundamentando a necessidade da * *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA O ECAL.*

O Art. 24, II da Lei Federal 8666/93 nos ensina que:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br




realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);

Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do negócio, há necessidade da contratada comprovar apresentação de demais documentos de praxe, observando que já consta nos autos.

Nessas condições, o Exmo Sr. Prefeito o faz AUTORIZAR a dispensa de licitação para a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA O ECAL.*

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guaíra/SP, 01 de junho de 2022.


Antônio Manoel da Silva Júnior
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL 8.666/93 NO ARTIGO 24 INCISO II E SUAS ALTERAÇÕES, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA O ECAL.

Cuida-se do presente processo para contratação de empresa para aquisição de tecidos para a decoração do ENCONTRO CULTURAL DE ARTE LIVRE, circunstâncias que ensejam, por si só, a dispensa de licitação, no valor total de R\$7.565,90 (sete mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos); com a justificativa já nos autos para o momento em questão.

RATIFICO/RELIBERO por determinação do Exmo Senhor Prefeito que opinou pela possibilidade da contratação da empresa:

- **SILVIA ANDALAFT MAIA HAJEL, inscrita no CNPJ/MF nº 65.740.409/0001-90;** por dispensa de licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei n. 8666/93 e suas alterações, conforme a documentação anexa ao Processo nº 76/2022, Dispensa de Licitação nº 29/2022.

Assim deliberei considerando o ofício da Chefe do Departamento de Cultura e a justificativa do Diretor de Compras, que ficam integrando o presente.

Assim, para que produza os efeitos legais, publique-se.

Guairá/SP, 01 de junho de 2022.


Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito Municipal